

Anexo 1 - Benefício Adicional concedido pela Organização de Cooperação do Sul (OCS)

Edital Público de Seleção Nº 001/2025 ao GCUB-Mob

A Diretora Executiva do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras – GCUB, no uso de suas atribuições legais, considerando a assinatura do Memorando de Entendimento entre o GCUB e a Organização de Cooperação do Sul (OCS), inclui as seguintes informações ao Edital Público de Seleção GCUB-Mob nº 001/2025:

1. Que a OCS atuará em conjunto com o GCUB para financiar até 400 (quatrocentas) bolsas de auxílio único, condicionadas à disponibilidade de recursos, para candidatos(as) selecionados(as) no âmbito do Edital de Seleção GCUB-Mob nº 001/2025, que sejam cidadãos(ãs) dos seguintes Estados Membros Fundadores e Membros da OCS, conforme listado abaixo:
 - a. República Islâmica do **Afeganistão**
 - b. Reino do **Camboja**
 - c. União das **Comores**
 - d. República do **Congo**
 - e. República do **Djibuti**
 - f. Reino de **Eswatini**
 - g. República Democrática Federal da **Etiópia**
 - h. República da **Gâmbia**
 - i. Reino Hachemita da **Jordânia**
 - j. República da **Nicarágua**
 - k. República Federal da **Nigéria**
 - l. República de **Palau**
 - m. Estado da **Palestina**
 - n. República **Togolesa**
 - o. República do **Iêmen**
 - p. República do **Zimbábue**
2. Além dos(as) cidadãos(ãs) dos países mencionados no parágrafo 1 acima, também serão elegíveis ao auxílio único os(as) candidatos(as) selecionados(as) no âmbito do Programa GCUB-Mob que sejam cidadãos(ãs) da República do **Sudão**, condicionado à notificação por escrito da OCS ao GCUB após o dia 4 de julho de 2025.
3. Condicionado à disponibilidade de recursos, será concedido um auxílio único no valor de US\$ 750,00 (setecentos e cinquenta dólares estadunidenses) a cada candidato(a) selecionado(a). Caso recursos adicionais estejam disponíveis no momento do repasse, o valor do auxílio poderá ser aumentado proporcionalmente. O pagamento será realizado em moeda brasileira,

calculado com base na taxa de câmbio oficial vigente na data em que a Organização para a Cooperação do Sul transferir os recursos ao GCUB.

4. A seleção de até 400 beneficiários(as) será realizada pelo Comitê Consultivo de Avaliação da Terceira Fase do Edital GCUB-Mob Nº 001/2025.
5. A lista final com o resultado dos (400) beneficiários(s) será publicada na mesma data da divulgação do resultado final do Edital GCUB-Mob Nº 001/2025.
6. Estas disposições passam a fazer parte do Edital GCUB-Mob Nº 001/2025.